



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações
SCS, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal, 4º andar.
Brasília/DF, CEP: 70.304-000
Tel. (061) 3213.8296

NOTA TÉCNICA N.º 193/2012/CGPNI/DEVEP/SVS/MS

Assunto: Alteração da idade para a administração da vacina tríplice viral e da vacina oral de rotavírus humano, a partir de janeiro de 2013.

1. O sarampo pode ser prevenido com administração da vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola). A vacinação começou no Brasil em 1992 de forma gradativa, seu uso em larga escala possibilitou a eliminação dos casos autóctones de sarampo, por exemplo.
2. Na rotina das salas de vacinação uma segunda dose da vacina tríplice viral foi instituída a partir de junho de 2004, por ocasião da campanha de vacinação indiscriminada contra sarampo (campanha de seguimento) em todas as crianças na faixa etária de 12 meses e 4 anos.
3. Em preparação para a introdução da vacina tetraviral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela) no Calendário Básico de Vacinação da Criança, em agosto de 2013, objetivando otimizar a análise da cobertura vacinal em 2013 para as vacinas tríplice viral e tetraviral (após sua introdução) o Programa Nacional de Imunizações, orienta que a partir de janeiro de 2013, a administração da vacina tríplice viral deverá ser:
 - ✓ **Esquema vacinal de 2 (duas) doses, sendo a primeira aos 12 meses e a segunda aos 15 meses de idade;**
 - ✓ **Manter intervalo mínimo de trinta dias entre as doses para as crianças que chegarem aos serviços após 14 meses de idade;**
 - ✓ **Em situação de bloqueio vacinal por ocasião de surtos: crianças menores de 12 meses, administrar 1 dose entre 6 e 11 meses de idade, e manter o esquema vacinal preconizado; crianças a partir de 12 meses de idade com 1 dose comprovada, antecipar a segunda dose respeitando o intervalo mínimo de 30 dias entre elas, sem necessidade de refazê-la aos 15 meses de idade.**
4. Destaca-se também que, após reunião com o Comitê Técnico Assessor em Imunização (CTAI) em novembro de 2012, orientou-se que a partir de janeiro de 2013, a idade para a administração da vacina oral de rotavírus humano deverá ser ampliada.
5. A vacina oral de rotavírus humano - VORH foi introduzida no Calendário Básico de Vacinação da Criança, em março de 2006, sendo recomendada aos menores de seis meses de idade para protegê-los de complicações decorrentes da infecção pelo rotavírus.
6. Atualmente este imunobiológico é administrado na rotina das salas de vacinação em esquema de duas doses com intervalo mínimo de 30 dias, seguindo rigorosamente os limites de faixa etária: primeira dose aos 2 meses (1 mês e 15 dias a 3 meses e 7 dias) e a segunda dose aos 4 meses (3 meses e 7 dias a 5 meses e 15 dias). No entanto, com a ampliação da faixa etária, o esquema deverá ser:

- ✓ Esquema vacinal de 2 (duas) doses, seguindo os limites de faixa etária: primeira dose aos 2 meses (1 mês e 15 dias a 3 meses e 15 dias) e a segunda dose aos 4 meses (3 meses e 15 dias a 7 meses e 29 dias);
- ✓ Manter intervalo mínimo de 4 (quatro) semanas entre as doses.

7. Aproveitamos a oportunidade para solicitar que estas informações sejam encaminhadas a todas as salas de vacinação de seu estado, para que esta medida seja estabelecida de forma homogênea.

8. Agradecemos a contribuição de Vossa Senhoria e contamos com a sua compreensão.

Brasília, 19 de novembro de 2012.


Carla Magda A. S. Domingues
Coordenadora- Geral do Programa Nacional de Imunizações

De acordo

Em ___/___/___

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis